

## **CERTIDÃO**

A contar do acolhimento pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Parecer n. 267/2020 – Consultoria Jurídica Geral – “EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. PRINCÍPIO DO JUIZ NATURAL. COMPETÊNCIA INTERNA. PERPETUATIO IURSDICTIONIS. COMPETÊNCIA. VINCULAÇÃO À RELATORIA, NÃO À PESSOA FÍSICA DO CONSELHEIRO. O ART. 107, § 1º DO RITCE DEVERÁ SER LIDO À LUZ DO ART. 97 DA LEI ORGÂNICA DO TCE”, assim como, da reintegração do Conselheiro José Carlos Novelli ao exercício de suas funções constitucionais nesta Corte de Contas, a partir de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Doc. nº 2131 na mesma data, e a revogação da Portaria nº 010, de 27.01.2021, publicada no DOC. TCE-MT de 28.01.2021, por meio da Portaria nº 028/2021, de 24/02/2021, publicada no DOC. TCE-MT de 25.02.2021, a Secretaria-geral do Tribunal Pleno/TCE/MT:

**CERTIFICA** que os processos sob a Relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Moises Maciel na condição de Interino, legitimado por ato administrativo, na vaga do Excelentíssimo Conselheiro Titular José Carlos Novelli, serão imediatamente redistribuídos e encaminhados ao Gabinete do Titular para análise e providências.

**CERTIFICA**, ainda, que em Consulta realizada na plataforma digital do Sistema Control-P, foi constatado na carga da Secretaria do Pleno 11 (onze) processos com o status “aguardando julgamento”, já alimentados com Relatório e Voto pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto Moises Maciel, quando de sua atuação como Interino, a saber:

**6.057-7/2020 – APOSENTADORIA**

**6.463-7/2020 – APOSENTADORIA**

**6.937-0/2020 – APOSENTADORIA**

**8.285-6/2020 – APOSENTADORIA**

**8.406-9/2020 – APOSENTADORIA**

**11.901-6/2020 – APOSENTADORIA**

**22.619-0/2020 – APOSENTADORIA**

**23.220-3/2020 – APOSENTADORIA**

**7.115-3/2020 – APOSENTADORIA**

**7.503-5/2020 – APOSENTADORIA**

**9.178-2/2020 – APOSENTADORIA**

**CERTIFICA**, ademais, que para a garantia da regularidade instrumental dos processos supramencionados, a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI/TCE/MT promoverá a retirada dos Relatórios e os Votos existentes e, posteriormente, tramitará os processos ao Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli para análise e providências.

**CERTIFICA**, por fim, a eventual possibilidade de que outros processos já alimentados com Relatório e Voto pelo Conselheiro Substituto Moises Maciel na condição de Interino aportem à Secretaria-Geral do Tribunal Pleno, oportunidade em que serão dadas as mesmas providências administrativas a garantir sua regular tramitação.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Ângela Patrícia Sousa Marques**

Secretária-geral do Tribunal Pleno

---

<sup>1</sup>Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.